

Regulamentação do BaaS no Brasil: Desafios e Oportunidades

O debate sobre a regulamentação do Banking as a Service (“BaaS”) no Brasil ganha novos contornos com a prorrogação do prazo para contribuições à Consulta Pública nº 108/2024, que discute a proposta do Banco Central para estabelecer um marco regulatório para o setor (“Consulta Pública”).



O prazo foi estendido até **28 de fevereiro de 2025**, oferecendo mais tempo para que os agentes do mercado analisem a proposta, aprofundem as discussões e encaminhem sugestões ao BCB.

Regulamentação do BaaS no Brasil: Desafios e Oportunidades

Neste informativo, destacamos os principais pontos da proposta, as reações do setor e as expectativas para os próximos passos.

O que é BaaS e como esse modelo está presente no mercado?

O **BaaS** é um modelo de negócios baseado em parcerias estratégicas. Nesse modelo, uma instituição autorizada pelo BCB fornece a infraestrutura tecnológica e regulatória para empresas sem licença bancária própria, permitindo que elas ofereçam soluções bancárias a seus clientes.

A grande inovação do BaaS no Brasil está na sua capacidade de desverticalizar o setor, ampliando a inclusão financeira ao reduzir custos e viabilizar o acesso a soluções bancárias, por meio da infraestrutura de instituições reguladas.

Com a digitalização da economia e a ascensão de soluções inovadoras, o BaaS se consolidou como um modelo estratégico para a oferta de serviços financeiros. Reconhecendo sua relevância, o BCB lançou, em outubro de 2024, a Consulta Pública para estabelecer um arcabouço regulatório que assegure a estabilidade e a competitividade do setor.

Porém, ainda que não regulamentado, o BaaS já está consolidado no mercado, proporcionando aos consumidores finais uma experiência bancária integrada ao ecossistema de produtos e serviços de empresas de varejo, tecnologia e indústrias tradicionais.

Regulamentação do BaaS no Brasil: Desafios e Oportunidades



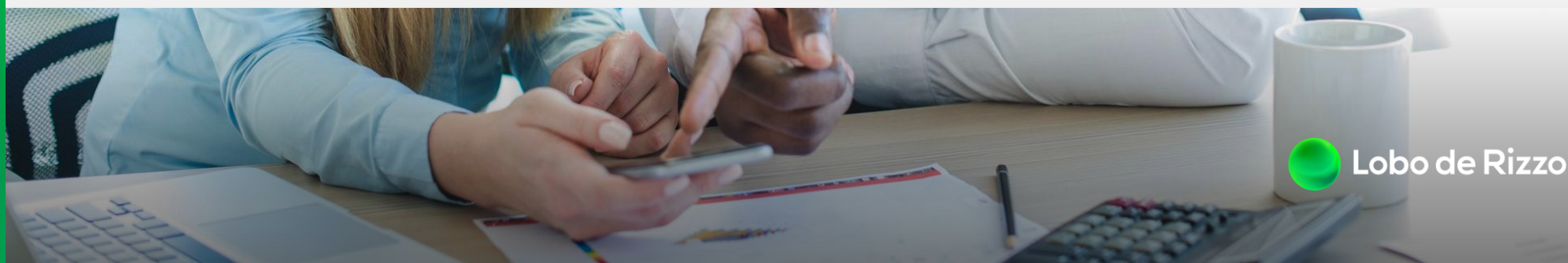
A Consulta pública e os principais pontos da proposta

A proposta de regulamentação apresentada pelo BCB na Consulta Pública aborda conceitos fundamentais para estruturar o BaaS no Brasil. Entre os principais pontos, destacam-se a definição dos papéis de provedor, contratante e cliente final, além da delimitação de um rol inicial de serviços autorizados.

O mercado, de maneira geral, recebeu a iniciativa de forma positiva. A regulamentação foi vista como um avanço por conferir legitimidade ao modelo e estimular a confiança em um setor que, até então, crescia de maneira descentralizada. Um reflexo dessa percepção foi a criação da Associação Brasileira de Banking as a Service (“ABBaaS”), que surgiu da necessidade de representação conjunta dos *players* envolvidos, evidenciada pelos debates gerados pela Consulta Pública.

Ainda assim, a proposta demonstrou a necessidade de ajustes, suscitando debates entre os *players* do mercado. Um dos pontos de grande evidência da proposta está na **(1) vedação à contratação de mais de um provedor de BaaS por tomador de serviço** – medida justificada como um mecanismo de reforço ao controle regulatório, mas interpretada como um risco à flexibilidade e à competitividade. O principal receio é que essa exclusividade imponha dificuldades aos provedores de menor porte, que, por não oferecerem um portfólio completo de serviços, teriam dificuldades para competir com provedores *full service*.

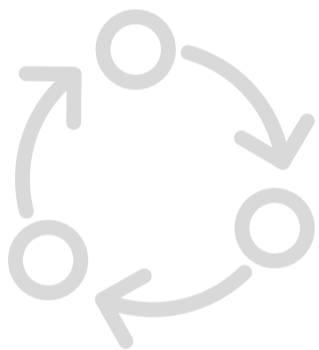
Outro ponto de atenção refere-se às **(2) responsabilidades impostas às instituições provedoras**, especialmente no que diz respeito às exigências de governança corporativa, controles de risco e conformidade com normas de prevenção à lavagem de dinheiro. Embora essas diretrizes sejam fundamentais para a segurança e integridade do sistema financeiro, o mercado apontou a necessidade de um nivelamento regulatório dos participantes do mercado, considerando que instituições de menor porte podem encontrar dificuldades na implementação de todos os requisitos, comprometendo a diversidade do setor e restringindo a entrada de novos agentes.



Regulamentação do BaaS no Brasil: Desafios e Oportunidades

De qualquer forma, o cumprimento dessas exigências será um ponto essencial para garantir a estabilidade da regulamentação e minimizar possíveis riscos sistêmicos, sendo certo que ajustes e adaptações serão necessários àqueles que desejarem continuar operando nesse modelo.

Por fim, o texto da norma sugere uma **(3) possível eliminação do modelo de subcredenciadores**, para classificá-los expressamente como tomadores de serviços BaaS. Na prática, isso implicaria que subcredenciadores passem a operar exclusivamente por meio de credenciadores autorizados, representando uma reestruturação importante no mercado de pagamentos, e exigindo que as empresas do setor reavaliem suas estruturas e estratégias para se adaptarem ao novo modelo regulatório.



Próximos passos e expectativas para o setor

A prorrogação do prazo, concedida após a movimentação de diversos agentes de mercado, incluindo a ABBaaS, reflete o reconhecimento da relevância e complexidade do tema. Com essa extensão, o BCB busca viabilizar uma análise mais aprofundada e ampliar a participação de instituições interessadas na construção do novo arcabouço regulatório.

Encerrada a Consulta Pública, o BCB dará início à análise das contribuições recebidas, etapa que deverá resultar em ajustes no texto antes da publicação da norma final. Embora não haja um prazo definido para a regulamentação definitiva, a expectativa é que o BCB prossiga com um diálogo estruturado com o setor antes de consolidar o arcabouço regulatório, assegurando que a redação final esteja alinhada com a dinâmica do mercado e os desafios identificados ao longo do processo.

Enquanto isso, empresas que já atuam com BaaS – seja como provedoras, contratantes ou interessadas em ingressar nesse mercado – devem iniciar uma preparação estratégica para o novo cenário regulatório. Esse processo envolve a revisão de modelos de negócios, a análise das principais exigências regulatórias e de conformidade, além da reavaliação de parcerias estratégicas à luz das possíveis restrições impostas pela regulamentação em discussão.

Regulamentação do BaaS no Brasil: Desafios e Oportunidades

A equipe de Bancário e Meios de Pagamento do Lobo de Rizzo segue atenta aos desdobramentos da proposta de regulamentação e está à disposição para esclarecer dúvidas, apoiar provedores e contratantes no mapeamento de impactos regulatórios e ajudá-los na adequação de suas operações ao novo cenário.

Glossário de conceitos relevantes:

- BaaS ou “*Banking as a Service*”: parceria firmada entre instituição autorizada pelo BCB e uma entidade terceira para oferecer serviços financeiros;
- prestação de serviços de BaaS: serviços financeiros e de pagamento ao cliente realizados pela instituição prestadora de serviços de BaaS por intermédio da entidade tomadora de serviços de BaaS, por meio da integração de sistemas, incluindo a adoção de procedimentos definidos contratualmente;
- instituição prestadora de serviços de BaaS: instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB;
- entidade tomadora de serviços de BaaS: a pessoa jurídica brasileira para cujos clientes são disponibilizados os serviços prestados pela instituição prestadora de serviços de BaaS; e
- serviços excluídos do BaaS: atividade de correspondentes bancários, processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, bem como parcerias do Open Finance.

Nossa equipe de Bancário e Meios de Pagamento está à disposição em caso de dúvidas.



Maria Amélia Senra
maria.senra@ldr.com.br



Carolina Pinheiro
carolina.pinheiro@ldr.com.br